



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 318/2020

Indefere proposta apresentada pela Assessoria de Gestão Estratégica, referente à suspensão de expediente em dias impresos, no exercício de 2021.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta apresentada no processo DP-14464/2020,

RESOLVE, por maioria de votos:

Art. 1º Indeferir a proposta apresentada pela Assessoria de Gestão Estratégica, referente à suspensão das atividades judiciais e administrativas dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 11ª Região nos dias 4 de junho, 6 de setembro, e 11 e 29 de outubro de 2021. Votos divergentes dos Desembargadores Lairto José Veloso e Ormy da Conceição Dias Bentes, que acolhiam a proposta para deferir a suspensão do expediente nos referidos dias impresos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de dezembro de 2020.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 318/2020 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 3115, de 4-12-2020, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls. 15

Manaus, 5 de dezembro de 2020

*Assinado Eletronicamente*

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA**